



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Termo Aditivo 19 ao CV 1201/21

Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 1201/21, de 22/09/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e o HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS de Marília – Repasse Financeiro autorizado pela Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **Município de Marília**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, nº. 40, com base no Decreto Municipal 11.001/13 representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Dr. Osvaldo Ferioli Pereira, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, situada na Av. Castro Alves nº 61, daqui por diante denominada **SECRETARIA** e, de outro lado, o **HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 52.050.010/0001-35, cadastrada no CNES sob o nº 2080990, com sede à Av. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal nº 470, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Vicente Armentano Júnior, doravante denominado simplesmente HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe o artigo 199, parágrafo primeiro da Constituição Federal, os artigos 24 e 25 da Lei 8080/90, de 19/09/1990, considerando o que trata o Protocolo Eletrônico nº 12.752/2024, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio CV-1201/2021**, celebrado em 22/09/2021, em conformidade com a Cláusula Décima do mesmo, e que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo entre si, justo e acordado, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS - do CV-1201/21, para inclusão do inciso XVII, objetivando efetuar o repasse financeiro autorizado por meio da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, conforme disposto no Protocolo nº 12.752/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

I – A Cláusula Sexta do Convênio ora retificado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para execução deste convênio perfaz o montante anual de **R\$2.615.518,06** (dois milhões seiscentos e quinze mil quinhentos e dezoito reais e seis centavos), composto pelos itens I, II e III, onerando recursos próprios do Tesouro Municipal e recursos Vinculados Federais recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, nas condições seguintes:

I. A parcela pré-fixada integral alcança o teto mensal de **R\$191.663,43** (cento e noventa e um mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), suportada por recurso vinculado federal a ser repassado pelo Fundo Municipal da Saúde.

II. Parcela anual no montante de **R\$195.556,80** (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) referente ao incentivo INTEGRASUS, nos termos da Portaria MS/GM nº 3.168, de 23 de novembro de 2017, suportada por recurso vinculado federal e repassada pelo Fundo Municipal da Saúde no valor mensal de R\$ 16.296,40 (dezesesseis mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), até o 5º dia útil após a efetiva transferência pelo Ministério da Saúde ao Município.

III. Incentivo financeiro à qualidade, no montante de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais) suportado pelo Tesouro Municipal e repassado pelo Fundo Municipal da Saúde em parcelas mensais de **R\$10.000,00** (dez mil reais).

§ 1º — Os valores acima descritos subdividem-se em:

a) Componente Fixo mensal no valor de **R\$207.061,85** (duzentos e sete mil e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

b) Componente variável mensal na ordem de 5% (cinco por cento), perfazendo a quantia de **R\$10.897,99** (dez mil trezentos oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), que deverá ser descontada, mediante avaliação quadrimestral da Comissão de Acompanhamento, em caso de descumprimento das metas pactuadas no POA.

§ 2º — Os recursos financeiros serão repassados concomitantemente à respectiva transferência financeira de recursos do Ministério da Saúde.

IV — Parcela pós paga ao HEM, referente à realização de 220 (duzentos e vinte) exames de tomografia ao mês, no valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), perfazendo o total mensal de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), custeados com recursos federais vinculados, a serem pagos, mensalmente, por produção e mediante avaliação de Auditoria pela SECRETARIA.

V — Repasse financeiro no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), decorrente de Emenda Parlamentar, conforme previsão da Portaria GM/MS nº 1399, de 25 de junho de 2021, a ser pago



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

em parcela única, destinado ao cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 59521/2021 e que passa a integrar o presente Convênio.

VI – Repasse financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emenda Parlamentar encaminhada pelo Deputado Federal Guilherme Mussi (Ofício nº 001/2022 - GAB), a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 7643/2022, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

VII – Repasse financeiro no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emendas Parlamentares encaminhadas pelos Deputados Federais Alexandre Padilha e Guilherme Mussi, a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento dos respectivos Planos de Trabalho apresentados nos Protocolos nº 15349/2022 e 40011/2022, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.

VIII – Repasse financeiro no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emenda Parlamentar encaminhada pelo Deputado Capitão Derrite, a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento do respectivo Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 42966/2022, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

IX – Repasse financeiro no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emenda Parlamentar encaminhada pelo Deputado Federal Rodrigo Agostinho, a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento do respectivo Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 51050/2022, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

X – Repasse financeiro no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emendas Parlamentares Municipais, a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento dos respectivos Planos de Trabalho apresentados nos Protocolos nº 4376/2023 e 4379/2023, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.

XI - Repasse financeiro no valor de R\$ 316.611,85 (Trezentos e dezesseis mil seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) decorrente da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023. O Fundo Municipal de Saúde realizará o repasse proporcional dos saldos em contas correntes, ficando o repasse complementar no aguardo do recebimento do recurso complementar do Ministério da Saúde.

XII – Repasse financeiro no valor de até R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emendas Parlamentares, cujo repasse foi autorizado pela edição da Portaria GM/MS nº 649 de 25 de maio de 2023, a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento dos respectivos Planos de Trabalho apresentados nos Protocolos nº 29204/2023 e 29233/2023, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.

XIII – Repasses Financeiros autorizados pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e legislação que vier a modificá-la posteriormente, no escopo de dar cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 14.434/2022 que instituiu novo piso salarial aos profissionais de enfermagem.

XIV – Repasse financeiro no valor de até R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), decorrente de Emendas Parlamentares, para execução dos procedimentos descritos nos Planos de Trabalho apresentados no Protocolo nº 60.778/2023, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

XV - Repasses financeiros de Recursos Vinculados Estaduais autorizados pela Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 e legislação que vier a modificá-la posteriormente, que instituiu a Tabela SUS Paulista. Os repasses financeiros serão autorizados após aprovação da produção pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria – DACA, na forma disposta na Resolução editada pela Secretaria Estadual de Saúde.

Os repasses de valores aprovados na referida Resolução serão utilizados para complementação do pagamento de serviços e procedimentos contratualizados neste instrumento por meio de Recursos Federais e/ou do Tesouro Municipal, sendo que para eventuais valores fixados acima da Tabela SUS editada pelo Ministério da Saúde serão descontados da complementação realizada com Recursos do Tesouro Municipal.

XVI - Repasse financeiro no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para arcar com despesas de custeio, decorrente de Emendas Parlamentares Municipais, vinculando-se ao cumprimento dos respectivos Planos de Trabalho apresentados no Protocolo nº 41.966/2024, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.

XVII - Repasse financeiro no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para arcar com despesas de custeio e investimento da entidade, autorizado pela edição da Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2024, vinculando-se ao cumprimento do respectivo Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 12.752/2024, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO DETALHAMENTO DOS AJUSTES FINANCEIROS

Alterações realizadas na “Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros”, com o seguinte teor:

“XVII - Repasse financeiro no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para arcar com despesas de custeio e investimento da entidade, autorizado pela edição da Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2024, vinculando-se ao cumprimento do respectivo Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 12.752/2024, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.”

CLÁUSULA QUARTA DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do convênio inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Marília, 09 de maio de 2024.

Pelo Município:

DR. OSVALDO FERIOLI PEREIRA
Secretário Municipal da Saúde

Pelo Hospital:

VICENTE ARMENTANO JÚNIOR
Diretor Presidente do Hospital Espírita de Marília - HEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

REGISTRADO sob nº	Ac 19.00 CV-1201/21
Marília,	16 de 05 de 2024
 Roberto Hideo Yamauchi Setor de Licitação	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marília.
Contratada: Hospital Espírita de Marília - HEM.
Contrato n° Aditivo 19 ao CV – 1201/21
Objeto: Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio n° 1201/21, de 22/09/2021, celebrado entre o Município de Marília e o Hospital Espírita de Marília, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Financeiro autorizado pela Portaria GM/MS n° 544, de 3 de maio de 2023.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damos-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Marília, 09 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: DANIEL ALONSO
Cargo: Prefeito Municipal de Marília/SP
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: OSVALDO FERIOLI PEREIRA
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: OSVALDO FERIOLI PEREIRA
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Pela contratada:

Nome: Vicente Armentano Júnior

Cargo: Diretor

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: OSVALDO FERIOLI PEREIRA

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]



Hospital Espírita de Marília
Rua Dr. Joaquim A. Sampaio Vidal, 470 Marília-SP CNPJ: 52.050.010/0001-35
Tel: (14) 2105-1455 Email: hem@hem.org.br

PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

Conforme Portaria 544/2023.

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

O Hospital Espírita de Marília foi fundado em 18 de Julho de 1948, porém sua história começa muito antes: Em 8 de Janeiro de 1939, quando da inauguração do prédio do Centro Espírita "Luz e Verdade", sito à rua XV de Novembro nº 1.146, nesta cidade, o médico Dr. Antônio Pereira Manhães, por sugestão do Sr. Hygino Muzzy Filho, proprietário da Alfaiataria Carioca, situada à rua Prudente de Moraes, propôs que se fundasse em Marília um hospital destinado ao tratamento dos doentes mentais, sob a denominação de "Hospital Espírita de Deus".

O tratamento do paciente é feito por uma equipe multidisciplinar, sendo ele visto como um ser Biopsicossocial - espiritual. A assistência espiritual fica a cargo de voluntários das diversas Casas Espíritas de Marília e região. Porém, facultando ao paciente o direito de receber visitas de representantes da sua igreja, se for esse o seu desejo.

Os hospitais psiquiátricos são instituições diferentes de um hospital geral, pois, as pessoas não ficam internadas apenas por alguns dias ou semanas e vão embora. Os tratamentos psiquiátricos são longos, os momentos de crise aguda normalmente exigem internações demoradas por meses seguidos e quando cessa a crise são transferidos para o Hospital Dia ou voltam para junto da família, continuando o tratamento em seus lares. Em 2023 foram internados 1.408 pacientes.

b) Características Geral do Hospital:

O HOSPITAL ESPÍRITA DE MARILIA é referência para mais de 62 municípios da região de Marília, sendo que as integram a rede do SUS. O Hospital Espírita de Marília possui atendimento na área de Psiquiatria. A Instituição tem como missão, prestar assistência de saúde à população loco - regional, de forma humanizada, com qualidade, profissionalismo e responsabilidades sócio - econômica e ambiental, com ações terapêuticas e de apoio à formação multiprofissional, preservando o caráter filantrópico.

A quantidade de leitos é de 120, o tratamento proposto é de internação de pessoas usuárias de drogas, leitos psiquiátricos e clínica geral. O quadro é composto por 240 funcionários.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

<i>Razão Social</i> HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA			
<i>CNPJ</i> 52.050.010/0001-35			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.			
<i>Endereço</i> RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 470			
<i>Cidade</i> MARÍLIA			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 17.504-072	<i>DDD/Telefone</i> (14)2105-1453		
<i>E-mail</i> contab@hem.org.br; controladoria@hem.org.br			
<i>Banco</i> [REDACTED]	<i>Agência</i> [REDACTED]	<i>Conta Corrente</i> [REDACTED]	<i>Praça de Pagamento</i> Marília/SP

b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> VICENTE ARMENTANO JUNIOR	
<i>CPF</i> [REDACTED]	<i>RG / Órgão Fiscalizador</i> [REDACTED]
<i>Cargo</i> PRESIDENTE	<i>Função</i> PRESIDENTE
<i>Endereço</i> RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 470	
<i>Cidade</i> MARILIA	<i>UF</i> SÃO PAULO
<i>CEP</i> 17504-072	<i>Telefone</i> (14) 2105-1455 ramal 112

<i>Diretor Superintendente</i> BRUNO VINICIUS MAUAD ARMENTANO	
<i>CPF</i> [REDACTED]	<i>RG / Órgão Fiscalizador</i> [REDACTED]
<i>Cargo</i> CONTROLLER	<i>Função</i> CONTROLLER
<i>Endereço</i> RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº 470	
<i>Cidade</i> MARILIA	<i>UF</i> SÃO PAULO
<i>CEP</i> 17504-072	<i>Telefone</i> (14) 2105-1455 ramal 112

<i>Diretor Clínico</i> ARLINDO FERREIRA JUNIOR		
<i>CPF</i> ██████████	<i>RG</i> ██████████	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> DIRETOR CLÍNICO	<i>Função</i> RESPONSÁVEL TÉCNICO	
<i>Endereço</i> RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, n°. 470		
<i>Cidade</i> MARILIA		<i>UF</i> SÃO PAULO
<i>CEP</i> 17504-072	<i>Telefone</i> (14) 2105-1455	

III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<i>Objeto</i>	<i>Descritivo</i>
<i>Custeio</i>	<i>Prestação de Serviços Engenheiro Clínico PJ</i>
	<i>Prestação de Serviços Médicos PJ</i>
<i>Investimento</i>	<i>Usina de Oxigênio</i>

a) Identificação do Objeto

- Prestação de Serviços Engenheiro Clínico PJ
- Prestação de Serviços Médicos PJ
- Usina de Oxigênio

b) Objetivo

Suprir a falta de materiais de custeio/prestação de serviços médicos, engenheiro clínico, PJ, evitando assim um colapso financeiro, e com isso dar um atendimento de melhor qualidade aos usuários.

c) Justificativa

A solicitação de recursos para custeio tem como objetivo a aquisição de materiais de custeio/prestação de serviços médicos, engenheiro clínico PJ, necessários para a manutenção e desenvolvimento das ações e serviços prestados pela instituição à população referenciada com qualidade.

d) Metas a Serem Atingidas

Custear parte das despesas hospitalares visando melhorias no atendimento aos usuários bem como manter a demanda de pacientes oriundos da cidade e de outras 62 localidades da região que compõem a DRS-local.

Meta Quantitativa

Meta	Descrição	Indicador de alcance
Diminuir o efeito da inflação em materiais de custeio, prestação de serviços médicos, engenheiro clínico PJ.	Preservar o consumo de materiais de custeio evitando prejuízos maiores nos tratamentos dos pacientes internados pelo SUS.	Número de diárias produzidas por mês no período do contrato.

Meta Qualitativa

Meta	Descrição	Indicador de alcance
Atingir $\geq 85\%$ o índice de satisfação dos usuários entre "Bom e Ótimo" para os serviços médicos prestados.	Aplicar pesquisa de satisfação em pelo menos 50% dos pacientes atendidos.	Nº de questionários de avaliação com "Bom e Ótimo"/Nº de questionários Aplicados X 100.

e) Etapas ou Fases de Execução

Etapas	Descrição	Duração	Aplicação (R\$)
1	Prestação de Serviços Médicos PJ	12 meses	R\$ 60.000,00
2	Prestação de Serviços de Engenheiro Clínico PJ	12 meses	R\$18.000,00
3	Aquisição de Usina de Oxigênio	2 meses	R\$ 222.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Ordem	Objeto	Valor	%
01	Prestação de Serviços Médicos PJ	R\$ 60.000,00	20%
	Prestação de Serviços de Engenheiro Clínico PJ	R\$ 18.000,00	6%
	Aquisição de Usina de Oxigênio	R\$ 222.000,00	74 %
	TOTAL	R\$300.000,00	100%

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	Custeio	0,00	R\$ 78.000,00
2	Investimento	0,00	R\$ 222.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: Vigência do Termo Aditivo.

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Marília, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Marília, 01 de fevereiro de 2024.



VICENTE ARMENTANO JUNIOR
Diretor Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 13 ao CL-261/13 Locatária Prefeitura Municipal de Marília Locadora ROSA ALVES DA CRUZ Valor Mensal R\$18.000,00 Assinatura 30/04/24 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade, bem como revisão do valor do aluguel contrato de locação do imóvel situado na Avenida Brasil, 306/324, destinado à instalação do Programa Bom Prato – Restaurante Popular – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **Vigência 31/12/25 Processo** Memorando nº 9.920/24 e Protocolo nº 21.884/24.

Contrato Aditivo 06 ao CL-350/20 Locatária Prefeitura Municipal de Marília Locadora MARINNESS SANCHES MALDONADO Assinatura 14/05/24 Objeto Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Bahia, 51, na cidade de Marília-SP, destinado a abrigar a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano **Vigência 28/05/25 Processo** Memorando 1.798/2024.

Contrato Aditivo 19 ao CV-1201/21 Conveniente Prefeitura Municipal de Marília Conveniente HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA Assinatura 09/05/24 Objeto Alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros – do CV-1201/21, para a inclusão do inciso XVII, objetivando efetuar o repasse financeiro autorizado por meio da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 **Processo** Protocolo nº 12.752/24.

Contrato Aditivo 04 ao CV-1202/21 Conveniente Prefeitura Municipal de Marília Conveniente ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO - ACC Assinatura 03/05/24 Objeto Alteração da Cláusula Quinta – “Dos Recursos Financeiros”, a fim de efetuar repasse financeiro para a Entidade decorrente de Emenda Parlamentar Municipal **Processo** Protocolo nº 41.217/24.

COMUNICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social comunica a todos os cidadãos que para organizar a logística de atendimento, evitar o deslocamento desnecessário das famílias, garantir a assistência e maior comodidade daqueles que necessitam do serviço do Cadastro Único (CadÚnico), localizado na Avenida Nelson Spielmann, nº 1294 – Bairro Palmital, próximo à unidade do Poupatempo, o atendimento ao público no dia 24/05/2024, será realizado a partir das 13h, exclusivamente para usuários agendados.

O horário para o agendamento dos atendimentos será das 08h às 13h e será realizado através do telefone 3434-1840, nos dias 20, 21, 22 e 23/05.

Reforçamos que não serão atendidas as demandas espontâneas ou abertas exceções.

CLÓVIS AUGUSTO DE MELO

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EDITAIS

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003.

MUNICÍPIO DE MARÍLIA – SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assuntos de seu interesse:

O titular o Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II e III do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal do ITR a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo, ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	número do termo fiscal
EDSON J. R. BATISTA (ESPÓLIO)		6681/0014/2024
EDSON J. R. BATISTA (ESPÓLIO)		6681/0015/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Carlos Alberto Ferreira da Silva
Matrícula: 043.222

DIVERSOS

PORTARIA S.E. NÚMERO 101

Prof. Helder Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 17.521 de 15 de maio de 2024, **REVOGA**, a partir de 20 de maio de 2024, a Portaria nº 058 de 22 de março de 2024, que designou a servidora **FERNANDA ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 49832/4, Professora de EMEF, para cumprir jornada especial.

Secretaria Municipal da Educação, 16 de maio de 2024.





Hospital Espirita de Marília

Rua Dr. Joaquim A. Sampaio Vidal, 470 Marília-SP CNPJ: 52.050.010/0001-35

Tel: (14) 2105-1455 Email: hem@hem.org.br

HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA

Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 470 - Alto Cafezal - Marília/SP

CEBAS portaria nº 394 de 15/04/2016, SUS, Registro CNAS 97082/52, Utilidade Pública Municipal Lei 1.604, Utilidade Pública Estadual Decreto 42.331, Utilidade Pública Federal Decreto nº 43.452, CRCE nº 57.501

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

ANEXO RP 12 - CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Marília

ENTIDADE CONVENIADA: Hospital Espirita de Marília

CNPJ: 52.050.010/0001-35

ENDEREÇO E CEP: Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 470, Alto Cafezal, Marília/SP - CEP 17504-072

RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: Vicente Armentano Junior

CPF: [REDACTED]

OBJETO: Despesas Custeio e Investimento para Tratamento de Pessoas Usuárias Drogas e Transtorno Mental

EXERCÍCIO: - Anual

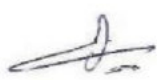
ORIGEM DOS RECURSOS: Federal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
CONVÊNIO nº 1201	22/09/2021	20/05/2024 a 20/05/2025	
TERMO ADITIVO nº TA 19	09/05/2024	20/05/2024 a 20/05/2025	300.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
20/05/2024	300.000,00	20/05/2024	35.007.369	300.000,00
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				300.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				6.259,27
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				306.259,27
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				4.011,90
(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				310.271,17

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) **Hospital Espirita de Marília**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/ bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
CONVÊNIO**

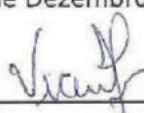
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODOS SEGUINTE (R\$)
Engenharia Clínica PJ	9.137,83	0,00	9.137,83	9.137,83	0,00
Equipamentos	221.900,00	0,00	221.900,00	221.900,00	0,00
Financeira	847,60	0,00	847,60	847,60	0,00
ISS s/Serviços PJ	2.054,28	0,00	2.054,28	2.054,28	0,00
Serviços Médicos PJ	76.331,46	0,00	76.331,46	76.331,46	0,00
TOTAL	310.271,17	0,00	310.271,17	310.271,17	0,00
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					310.271,17
(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)					310.271,17
(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)					0,00
(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)					0,00

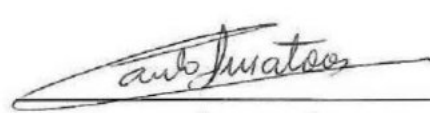
* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Marília, 17 de Dezembro de 2024.


Matheus Bachega Armentano da Luz
 Contador - CRC SP-323894/O-3


Vicente Armentano Junior
 Presidente


Paulo Jose de Matos
 Tesoureiro

Conselho Fiscal:

Nome

Aldo Hélio Carmello

Arnaldo Mas Rosa

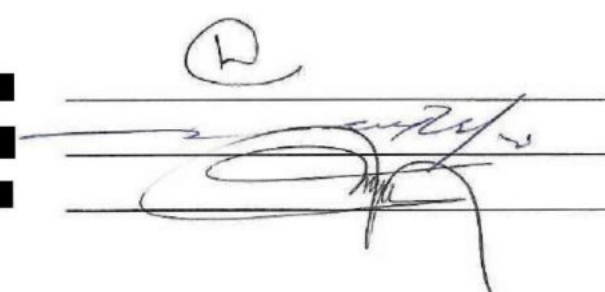
William Eleazar Nemer

CPF

██████████

██████████

██████████


 (L)



Hospital Espírita de Marília

Rua Dr. Joaquim A. Sampaio Vidal, 470 Marília-SP CNPJ: 52.050.010/0001-35
Tel: (14) 2105-1455 Email: hem@hem.org.br

HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA

Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 470 - Alto Cafezal - Marília/SP
CEBAS portaria nº 394 de 15/04/2016, SUS, Registro CNAS 97082/52, Utilidade
Pública Municipal Lei 1.604, Utilidade Pública Estadual Decreto 42.331, Utilidade
Pública Federal Decreto nº 43.452, CRCE nº 57.501

Proposta: 0128/2024 - 20/05/2024 a 17/12/2024